

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	3
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA .....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
ASTT .....	12

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL 3046, DE 23 DE MAIO DE 2017

Institui a Semana Municipal do Lixo Zero e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes legais APROVOU, e o Senhor Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da cidade de Araguaína, a Semana Municipal do Lixo Zero, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial do Município de Araguaína e a Administração Municipal desenvolverá ações alusivas à Semana Municipal do LIXO ZERO.

Art. 3º - As comemorações referentes à Semana Municipal do LIXO ZERO têm como objetivos:

- I - promover debates entre diversos setores como: ONGS, empresas, poder público, escolas e os munícipes;
- II - fomentar a economia circular;
- III - conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade;
- IV - proporcionar experiências lúdicas e técnicas;
- V - apoiar e incentivar o cooperativismo;
- VI - oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais;
- VII - apoiar e incentivar a Logística Reversa, a fim de favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;
- VIII - incentivar o consumo consciente;
- IX - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos, entre outros pontos da cidade;

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### LEI MUNICIPAL 3047, DE 23 DE MAIO DE 2017

Institui o Projeto Rua de Lazer em Via Pública do Setor Noroeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes legais APROVOU, e o Senhor Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Rua de Lazer, que consiste na interdição de logradouro público destinado à integração da comunidade, promoção do esporte e lazer.

Art. 2º - O projeto ora instituído permite interditar a Rua Imperatriz no Setor Noroeste para a realização das ações descritas no art. 1º desta Lei.

§ 1º - A via pública específica será fechada com o fim de oferecer acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§ 2º - O fechamento da via pública deverá ser realizado com cavaletes nos quais constará ostensivamente a expressão "Projeto Rua Lazer", coibindo o trânsito de veículos automotores.

§ 3º - A realização do Projeto ocorrerá aos Sábados, Domingos e feriados nos horários das 17h00min às 22h00min.

§ 4º - Para o cumprimento desta lei, fica a Agência de Segurança Trânsito e Transporte (ASTT) autorizada a fazer o fechamento da via e a manutenção da segurança do local destinado ao Projeto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**DECRETO 019, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Concurso Público de 01/1991 para ingresso na carreira de Magistério no Município de Araguaína que teve o resultado homologado através do Decreto nº 348/91 de 09 de maio de 1991 e, cuja regularização funcional dos servidores públicos municipais foi convalidada através do Decreto N.º 1572/2009;

CONSIDERANDO que, no Decreto N.º 1572/2009 foi identificado erro material no que pese a nomenclatura do cargo efetivo das servidoras DOMINGAS BATISTA SIQUEIRA DE MOURA e ROSEMARY JOSÉ DOS SANTOS, tendo como registro de MERENDEIRA quando de fato deveria ser de PROFESSORA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente o cargo e a posse das servidoras supracitadas aprovados no Concurso Público nº 01/1991, para provimento de vagas de PROFESSOR, sobretudo para que estas não venham a sofrer prejuízos no momento de busca de seus benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que a regularização funcional ora tratada irá apenas convalidar uma situação fática já consolidada pelo tempo situação está checada, conforme Processo Administrativo citado no Artigo 1º deste decreto;

CONSIDERANDO o poder de autotutela, pela qual a Administração Pública pode rever e regularizar seus atos a qualquer tempo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas, considerando as informações contidas abaixo, as seguintes servidoras:

CPF	NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	DATA DE POSSE	CARGO
642.307.911-00	DOMINGAS BATISTA SIQUEIRA DE MOURA	2474.0000808/2017	03/04/1992	PROFESSORA
466.880.481-91	ROSEMARY JOSÉ DOS SANTOS	2474.0003289/2015	01/10/1991	PROFESSORA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 09 de maio de 1991, revogando-se as disposições contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 399, DE 23 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a solicitação da disposição do servidor municipal, ao Município de Campos Lindos, Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º - MANTER a cessão do servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período de 02 de maio de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem.

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	Corinto Gomes dos Santos Júnior CPF: 777.163.613-68	15.465.133	Secretaria de Saúde – Centro de Especialidade Odontológica

Art. 2º - A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassado obrigatoriamente na agência – 0638-6 conta corrente – 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína, Tocantins.

Art. 3º- AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 400, DE 24 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF 094.293.104-10, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR do Setor de Auditoria, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeito a partir do dia 22 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 401, DE 24 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, inscrita no CPF 763.475.401-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA da Superintendência de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 22 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 402, DE 24 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo NAILTON DE ANDRADE OLIVEIRA, inscrito no CPF 026.160.421-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 22 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 403, DE 24 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ CORREA DA SILVA, inscrito no CPF 060.066.391-49, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 22 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 404, DE 24 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor PATRICK JONES OLIVEIRA GOMES, inscrito no CPF 018.192.993-76, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR do Setor de Transporte, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 22 de maio de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**PORTARIA 405, DE 24 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a nova Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Araguaína, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Araguaína, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Araguaína, Estado do Tocantins, na seguinte ordem:

PRESIDENTE: Fernanda Ribeiro Barbosa;  
VICE-PRESIDENTE: Fernanda Martins Fernandes;  
TESOUREIRO: Vilson Pereira da Silva;  
SECRETÁRIO: Renan Burjaque Amorim;  
SUPLENTE: Iria Urataki.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 - SRP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2017, às 09h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032, de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Víctor Nathan Araújo Aguiar e Rafflesia de Arruda Bandeira, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativas ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de estações de trabalho, computadores portáteis e demais itens de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para atender as demandas dos órgãos integrantes da administração Pública Municipal de Araguaína - TO. A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Diretor de Planejamento e Sistemas, Eduardo Miranda Soares, no qual, chegou a seguinte conclusão:

A empresa MIDIX TECNOLOGIA EIRELI ME, NÃO APRESENTOU PROPOSTA para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09; e por falta de documentação e/ou não atendimento as especificações técnicas exigidas no edital ficou INABILITADA para os itens: 6, 8 e 10, ficando por tanto HABILITADA somente para os itens: 07, 11 e 12. Segue a análise acurada:

ITEM 6 – O armazenamento interno do equipamento ofertado é de apenas 8Gb, sendo, portanto, menor que o exigido no item 3.6.3 do edital que é de 16Gb;

ITEM 8 – Não identificou na proposta a versão do processador nem o prospecto do mesmo, impossibilitando a verificação do item 3.8.2 e seus subitens; não apresentou na proposta a controladora RAID impossibilitando a verificação do item 3.8.4.2;

ITEM 10 – A resolução do monitor ofertado fica abaixo do exigido no item 3.10.5 que exige uma resolução 1920x1080 ou superior.

A empresa FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, NÃO APRESENTOU PROPOSTA para os itens: 05 e 11 e por falta de documentação e/ou não atendimento as especificações técnicas exigidas no edital ficou INABILITADA para o item: 07, ficando por tanto HABILITADA somente para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10 e 12. Segue a análise acurada:

ITEM 7 – Equipamento não possui sensor acelerômetro como exigido no subitem 3.7.7, não foi possível verificar a resolução da tela exigido no subitem 3.7.9.

A empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, NÃO APRESENTOU PROPOSTA para os itens: 06, 07 e 12; e por falta de documentação e/ou não atendimento as especificações técnicas exigidas no edital ficou INABILITADA para os itens: 04, 05, 09, 10 e 11, ficando por tanto HABILITADA somente para os itens: 01, 02, 03 e 08. Segue a análise acurada:

ITEM 4 – O clock do processador é inferior a 3.10GHz exigido no subitem 3.4.1.1; não apresentou as declarações HCL (subitem 3.4.11.1) e EPEAT ou equivalente (subitem 3.4.11.2);

ITEM 5 – O clock do processador é inferior a 3.10GHz exigido no subitem 3.4.1.1; não permite expansão de memória conforme exigido no subitem 3.5.2.4; não apresentou as declarações HCL (subitem 3.5.11.1) e EPEAT ou equivalente (subitem 3.5.11.2);

ITEM 9 – O equipamento ofertado suporta apenas 4 HDs e foi exigido 5 baias HDs (subitem 3.9.4.1); ofertou apenas 4 HDs e foi exigido 5 conforme o subitem 3.9.4.3;

ITEM 10 – O contraste do equipamento é menor que o mínimo exigido 3.10.6 (3000:1);

ITEM 11 – O tamanho do monitor é menor que o exigido no subitem 3.11.1 o ofertado é de apenas 24" e o exigido é de 25".

A empresa VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, NÃO APRESENTOU PROPOSTA para os itens: 05 e 11 e por falta de documentação e/ou não atendimento as especificações técnicas exigidas no edital ficou INABILITADA para o item: 07, ficando por tanto HABILITADA somente para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10 e 12. Segue a análise acurada:

ITEM 7 – Equipamento não possui sensor acelerômetro como exigido no subitem 3.7.7; não foi possível verificar a resolução da tela exigido no subitem 3.7.9.

A empresa UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, NÃO APRESENTOU PROPOSTA para os itens: 01, 04, 05, 11 e 12; e por falta de documentação e/ou não atendimento as especificações técnicas exigidas no edital ficou INABILITADA para os itens: 02, 03, 06, 08 e 09, ficando por tanto HABILITADA somente para os itens: 07 e 10. Segue a análise acurada:

ITEM 2 – No prospecto não consta que informações de que o equipamento poderá vir com HD SSD de fábrica apenas HDD conforme exigido no item 3.2.3.1; não apresentou as declarações HCL (subitem 3.2.13.1), EPEAT ou equivalente (subitem 3.2.13.2) e DMTF (subitem 3.2.13.3);

ITEM 3 – Não identificou na proposta e nos prospectos a versão do processador impossibilitando a verificação do item 3.3.1; não apresentou as declarações HCL (subitem 3.2.13.1), EPEAT ou equivalente (subitem 3.2.13.2) e DMTF (subitem 3.2.13.3);

ITEM 6 – O armazenamento interno do equipamento ofertado é de apenas 8Gb, sendo, portanto, menor que o exigido no item 3.6.3 do edital que é de 16Gb;

ITEM 8 – O equipamento é menor que o exigido em espaço de ocupação sendo apenas 1U e foi exigido 2U (subitem 3.8.1.2); não identificou na proposta e nos prospectos a versão do processador impossibilitando a verificação do item 3.8.2; não apresentou a controladora RAID exigida no item 3.8.4.2;

ITEM 9 – O equipamento ofertado não é um NAS conforme exigido no item 3.9.1.1.

Segue, portanto o resultado final de habilitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MIDIX	F.A.S.	K R P	VICON	Univ. PRINT
1	Estação de Trabalho Tipo 1	-	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO	-
2	Estação de Trabalho Tipo 2	-	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO	INABILITADO
3	Estação de Trabalho Tipo 3	-	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO	INABILITADO
4	Notebook Tipo 1	-	HABILITADO	INABILITADO	HABILITADO	-
5	Notebook Tipo 2	-	-	INABILITADO	-	-
6	Tablet Tipo 1	INABILITADO	HABILITADO	-	HABILITADO	INABILITADO
7	Tablet Tipo 2	HABILITADO	INABILITADO	-	INABILITADO	HABILITADO
8	Servidor	INABILITADO	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO	INABILITADO
9	Servidor Storage	-	HABILITADO	INABILITADO	HABILITADO	INABILITADO
10	Monitor Tipo 1	INABILITADO	HABILITADO	INABILITADO	HABILITADO	HABILITADO
11	Monitor Tipo 2	HABILITADO	-	INABILITADO	-	-
12	Licença Windows Server	HABILITADO	HABILITADO	-	HABILITADO	-

Tabela 1 - Quadro Geral

LICITANTE	ITENS HABILITADOS
MIDIX TECNOLOGIA EIRELI ME	7, 11 e 12
FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10 e 12
KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1, 2, 3 e 8
VICON COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME,	1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10 e 12
UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	7 e 10

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Pregoeiro

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Equipe de Apoio

Raflesia de Arruda Bandeira  
Membro

#### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2017, às 10h 30min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032, de 03 de Janeiro de 2017, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Víctor Nathan Araújo Aguiar e Raflesia de Arruda Bandeira, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer

sobre a proposta relativa à Tomada de Preços nº 001/2017, referente à construção da Casa de Acolhimento Ana Karoline Tenório. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 07.244.090/0001-05, R\$ 436.955,55 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do engenheiro fiscal de obras José Francisco Bitencourt Quaresma, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contratação da empresa SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA pelo valor global de R\$ 436.955,55 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar  
Membro

Raflesia de Arruda Bandeira  
Membro

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento da Concorrência nº 002/2017, para alterações no edital, para o dia 26.06.2017 às 14h: 30min, Objeto: Contratação, por Permissão, de empresa especializada para implantação e operação do sistema de controle de acesso e gestão de embarque e desembarque do terminal rodoviário de Araguaína - TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 24 de Maio de 2017.

Washington Luiz Pereira de Sousa  
Superintendente de Licitações e Compras

## SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Processo nº: 2474.0002135/2017

Interessado: Secretaria de Captação e Gestão de Recursos

Assunto: Capacitação com a Nova Legislação de Convênios.

DESPACHO Nº 027/2017 Tendo em vista o que consta deste processo notadamente dos fundamentos constantes do despacho nº 026/2017, desta Secretara de Captação e Gestão de Recursos, bem como o parecer emitido pela assessoria jurídica, ratifico, nos termos da Lei do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação de instituição especializada na Capacitação com a Nova Legislação de Convênios, fundamentada no Artigo art. 25, inciso II, c/c art.13, IV ambos da Lei Federal 8.666/93, pelo valor de R\$ 9.288,00 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa de consultoria ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ 08.942.423/0001-32.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
MANUT. DOS SERV. ADM. GERAIS DA SEC. DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS			
FUNC. PROG.	FUNTE	FICHA	ELEM. DESP.
04.122.2006.2.360	00.10	10	33.90.39.48.00

Encaminhe-se o processo à Controladoria Municipal para emissão de despacho para empenho.

Araguaína, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

Karoline Kelly da Silva  
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos  
Portaria 020 /2017

### AUTORIZAÇÃO

O (Secretário Municipal/Ordenador de Despesa), no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Karoline Kelly da Silva, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 31 de maio a 03 de junho de 2017.  
Localidade: Brasília - DF

Carlos Murad  
Secretário Chefe de Gabinete  
Portaria nº 248/2017

### AUTORIZAÇÃO

O (Secretário Municipal/Ordenador de Despesa), no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Thell Lima, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 31 de maio a 03 de junho de 2017.  
Localidade: Brasília - DF

KAROLINE KELLY DA SILVA  
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos  
Portaria nº 020/2017

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

### EXTRATOS DE LICENÇAS E DISPENSAS EMITIDAS NO PERÍODO DE 2016

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0002-2017

Data de vencimento: 31/01/2020  
Nº do Processo: 297/16  
Requerente: MUNDIAL COMERCIO DE GAS LTDA - ME  
CNPJ: 23.623.508/0001-41  
Endereço: Rua Vitoria Regia, 576 Loteamento Planalto  
Nome Fantasia: Tupy Gás.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo. – GLP

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0002-2017

Data de vencimento: 31/01/2020  
Nº do Processo: 297/16  
Requerente: MUNDIAL COMERCIO DE GAS LTDA - ME  
CNPJ: 23.623.508/0001-41  
Endereço: Rua Vitoria Regia, 576 Loteamento Planalto  
Nome Fantasia: Tupy Gás.  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo. – GLP

#### EXTRATO DA LICENÇA PREVIA Nº 0004-2017

Data de vencimento: 03/02/2019  
Nº do Processo: 086/17  
Requerente: MACTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E

#### LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 01.630.610/0011-03  
Endereço: Av. Dionísio Farias, 1033, Loteamento de Fatima.  
Porte: Médio  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da Atividade de Posto de Combustível Aéreo.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0004-2017

Data de vencimento: 03/02/2020  
Nº do Processo: 086/17  
Requerente: MACTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E  
LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 01.630.610/0011-03  
Endereço: Av. Dionísio Farias, 1033, Loteamento de Fatima  
Porte: Médio  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da Atividade de Posto de Combustível Aéreo.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0005-2017

Data de vencimento: 03/02/2020  
Nº do Processo: 086/17  
Requerente: MACTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E  
LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 01.630.610/0011-03  
Endereço: Av. Dionísio Farias, 1033, Loteamento de Fatima.  
Porte: Médio  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da Atividade de Posto de Combustível Aéreo

#### EXTRATO DA LICENÇA PREVIA Nº 0003-2017

Data de vencimento: 01/02/2019  
Nº do Processo: 048/17  
Requerente: VALMERICE FERREIRA LEITE  
CNPJ: 26.519.510/0001-63  
Endereço: Rua Três De Maio, 179.  
Nome Fantasia: Desinseta Serviços  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da Atividade de Dedetizadora.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0003-2017

Data de vencimento: 01/02/2020  
Nº do Processo: 048/17  
Requerente: VALMERICE FERREIRA LEITE  
CNPJ: 26.519.510/0001-63  
Endereço: Rua Três De Maio, 179.  
Nome Fantasia: Desinseta Serviços  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da Atividade de Dedetizadora.

#### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0003-2017

Data de vencimento: 01/02/2020  
Nº do Processo: 048/17  
Requerente: VALMERICE FERREIRA LEITE  
CNPJ: 26.519.510/0001-63  
Endereço: Rua Três De Maio, 179  
Nome Fantasia: Desinseta Serviços  
Porte: Pequeno  
Grupo: Serviços  
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da Atividade de Dedetizadora.

#### EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 039-2016

Data de vencimento: 28/09/2018  
Nº do Processo: 812/15  
Requerente: ANGELIM AGRONEGOCIO LTDA  
CNPJ: 16.843.991/0002-95  
Endereço: RODOVIA TO 226, KM 52 a Direita.  
Porte: Pequeno

Grupo: Serviços.

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Posto de Combustível.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 040-2016**

Data de vencimento: 28/09/2019

Nº do Processo: 812/15

Requerente: ANGELIM AGRONEGOCIO LTDA

CNPJ: 16.843.991/0002-95

Endereço: RODOVIA TO 226, KM 52 a direita

Porte: Pequeno

Grupo: Serviços.

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Posto de Combustível

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Railon Borges de Oliveira Costa, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 500,00 para participar de uma reunião com o sr. Adailton Silva Cotrim, Técnico do instituto Ayrton Senna, referente a implantação do programa gestão nota 10 no Município de Araguaína/TO.

Período: 21/05/2017 23/05/2017

Localidade: Palmas-TO.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 003/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Neosdete Pereira do Nascimento Costa, (Motorista) na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 250,00, para Conduzir o Superintendente Educacional Railon Borges de Oliveira Costa até Palmas, para Participar de uma reunião com o sr. Adailton Silva Cotrim, Técnico do Instituto Ayrton Senna, referente a implantação do programa Gestão nota 10 no Município de Araguaína/TO.

Período: 04/04/2017 a 07/04/2017

Localidade: Palmas-TO.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 002/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jocirley de Oliveira, (Secretario Municipal da Educação) na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.050,00 para participar de uma reunião realizada pela UNICEF, em Brasília-DF para o Lançamento da Busca Ativa Escolar.

Período: 31/05/2017 a 03/06/2017

Localidade: Brasília-DF.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 003/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAÍ HEBERT FREIRE MOREIRA, (Diretor de Juventude), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para participar de uma (Reunião de gestores municipais da juventude para uma formação e planejamento do encontro de gestores nacionais.)

Período: 04 a 06 de Junho de 2017.

Localidade: Brasília – DF.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Portaria nº 003/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAÍ HEBERT FREIRE MOREIRA, (Diretor de Juventude), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para participar de uma (Reunião de Gestores Municipais da Juventude para tratar de projetos e a construção das políticas de Juventude.)

Período: 24 a 26 de Maio de 2017.

Localidade: Palmas – TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Portaria nº 003/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Hellyson Miranda Rego, (Técnico Administrativo), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) para (Participar de uma reunião de Gestores Municipais da Juventude, em Formação e Capacitação.)

Período: 04 a 06 de Junho de 2017.

Localidade: Brasília – DF.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 003/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 133, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Hellyson Miranda Rego, (Técnico Administrativo), na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais ) para Participar de uma reunião de trabalho de Gestores Municipais da Juventude na cidade de Palmas

Período: 24 a 26 de Maio de 2017.

Localidade: Palmas– TO.

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 003/2017

**CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 04/2017

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2017.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6041 de 21/03/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) CEI/Escola Municipal José Martins dos Santos,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2017 da Associação de Apoio do CEI Municipal José Martins dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Karen Cristina dos Santos Coêlho Brandão

Presidente da Associação de Apoio do CEI Mul. José Martins dos Santos

PORTARIA Nº 05/2017

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2017.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6041 de 21/03/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) CEI/Escola Municipal José Martins dos Santos,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa Odebrecht Ambiental ., inscrita no CNPJ sob o nº 25,089,509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2017 da Associação de Apoio do CEI Municipal José Martins dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Karen Cristina dos Santos Coêlho Brandão  
Presidente da Associação de Apoio do CEI Mul. José Martins dos Santos

**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá, torna público que realizará na Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá, localizada na Avenida Tiradentes nº 1715 Setor Carajás, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2017

Processo nº.: 035/2017

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 31/05/2017 às 15:30 h

Telefone (63) 3414-2743

E-mail: joaquimdebritofina@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 22 de Maio de 2017.

(Honorato Ribeiro da Silva )  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 04/2017

CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

CONTRATADOS: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 02 de ABRIL de 2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/04/2017 a 31/12/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais )

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 24 de MAIO de 2017.

Publique-se

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 02/2017, ARAGUAÍNA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2017.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata de Nº 01 de 27/01/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de telecomunicações, visando atender as necessidades desenvolvidas pela Escola Municipal Salomão Cardoso,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola,

## RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.535.764/0325-09, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 3.516,00 (Três mil quinhentos e dezesseis reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2017 da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão  
Cardoso

PORTARIANº 03/2017, ARAGUAINA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2017.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata de Nº 01 de 27/01/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal SALOMÃO CARDOSO,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola ,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de energia elétrica nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

## RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2017 da Associação de Apoio da Escola Municipal SALOMÃO CARDOSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira  
Presidente da Associação da Escola Municipal Salomão Cardoso.

PORTARIANº 04/2017, ARAGUAINA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2017.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata de Nº 01 de 27/01/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Salomão Cardoso,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade Escolar

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de Água nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

## RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa CIA SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83, visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2017, observando o valor total estimado de R\$ 1.444,00 ( Mil quatrocentos e quarenta e quatro reais ), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2017 da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira  
Presidente da Associação da Escola Municipal Salomão Cardoso.

PORTARIA Nº 05/2017

ARAGUAINA –TO, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria do Socorro Pinto de Sousa matrícula nº 15467202 e Thais Feitosa Bezerra , matrícula nº 15469895, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 13/2017:

Nº do contrato	Empresa
004/2017	J.M.B. GUIMARÃES-ME

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

MARIA APARECIDA ARCEBISPO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº004/2017  
PROCESSO Nº13/2017  
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO  
CONTRATADA:J.M.B.GUIMARÃES -ME  
DATA DA ASSINATURA: 02de Janeiro de 2017  
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:02/01/2017 A 31/12/2017  
VALOR TOTAL:R\$ 5.200,80 (Cinco mil e duzentos reais e oitenta centavos),  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de Janeiro de 2017.

Publique-se

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira  
Presidente da Associação

#### ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE MAIO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiano Alves Barros, matrícula nº 15152100 e Josefa Oliveira Noleto Paz, matrícula nº 15469596, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 037/2017:

Nº do contrato	Empresa
003/2017	Mundial Comércio de Gás Ltda - Me

Objeto: Gás e outros materiais engarrafados

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA aos 24 dia do mês de Maio do ano de 2017.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2017  
PROCESSO Nº: 037/2017  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima  
CONTRATADA: Mundial Comércio de gás Ltda - Me  
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2017  
OBJETO: Gás e outros materiais engarrafados  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Maio a Dezembro.  
VALOR TOTAL: 1.950,00  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 24 de Maio de 2017.

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS  
Presidente da Associação

#### ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 02/2017 (O) S.R. (O) Divino Eterno Barbosa Lagares responsável adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OVEIRA LOPES	01,02,03,07,12,14,19,20,24,26,30,,31,36,37,40,46
R\$ 1.584.55(Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	
E FERNANDES DA SILVA-ME	13,25,33,42,44,50,52
R\$ 1.408,00 (Um mil quatrocentos e oito reais)	
SILMARA SOUSA CHAVES	05,11,17,18,21,23,27,29,32,39,41,43,47,48,49,51,53

R\$ 1.085,05 (Um mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	08,10,28,34,35
R\$ 1.512,00	(Um mil e quinhentos e doze reais)
D S S SILVA VAREJISTA	04,06,09,38.
R\$ 1.204,00 (Um mil duzentos e quatro reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA - ME	16
R\$1.155,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais)	
J WALTER DE MENEZES	22,45.
R\$ 1.025,00(Um mil e vinte cinco reais)	
M M P COMERCIO DE CARNE LTDA	15
R\$ 1.392,00 (Um mil trezentos e noventa e dois reais )	

Araguaína – TO, 24 de maio de 2017

Divino Eterno Barbosa Lagares  
Pregoeiro

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0012952 / 2017  
Protocolo nº: 41215 / 2017  
Interessada: Secretaria Municipal da Fazenda Assunto:  
Processo Administrativo Sancionador

DESPACHO Nº 1346 / GAB – 2017

Considerando a apresentação de Defesa Prévia pela empresa Públicas Soluções no prazo determinado na Notificação de fls. 257/272;

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 273/277, que expressamente recomendou o reconhecimento da nulidade do Despacho nº 1083/2017 e demais atos administrativos dele decorrentes, bem como a instauração de novo procedimento administrativo sancionador;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

Considerando os princípios da legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade e eficiência, sobre os quais a Administração Pública deve pautar todas as suas atividades;

RESOLVO:

1) REVOGAR o Despacho nº 1345/2017 e a Portaria nº 022/2017 publicados respectivamente nos Diários Oficiais do Município nº 1324, de 17 de maio de 2017 e nº 1325, de 18 de maio de 2017;

2) ANULAR o Despacho nº 1083/2017, a Portaria nº 017/2017, bem como os Processos nº 2474.0012952/2017 e 2474.0013156/2017 ab initio, com fundamento no artigo 53 da Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999, haja vista a constatação de vício insanável que impossibilita a convalidação dos referidos atos

3) DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa PUBLICAS SOLUÇÕES LTDA-ME, com vistas a promover a apuração e eventual aplicação das penalidades previstas na cláusula 9ª do Contrato nº 1994/2013, bem como nos incisos I, II e III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ocasião em que será devolvido à Licitante/Contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do instrumento notificadorio, para apresentação de Defesa Prévia, consoante o disposto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8666/1993;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntado- se cópia nos autos. Posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos dos Processos nº 2474.0012952/2017 e 2474.0013156/2017 ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de maio de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº072, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THELL LIMA, matrícula nº 15464317, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora KAROLINE KELLY DASILVA, matrícula nº 15465394, como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0002496/2015.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
018/2017	BUENO E OLIVEIRA LTDA
Objeto: Construção de obras de infraestrutura urbana, asfalto e drenagem nos bairros Vila Goiás, Setor Palmas e Nova Araguaína no município de Araguaína - TO, nº Contrato de Repasse: 0336837-16/2010.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretária Municipal de Infraestrutura

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, comunicam para os devidos fins que o Sr. GERSON FILHO BORGES DE OLIVEIRA, requereu através do processo de nº 461/2017 a obtenção de ALVARÁ (LICENÇA) DE CONSTRUÇÃO valendo-se de Cessão de Direitos de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, a construção será realizada no imóvel denominado um Lote de terra Urbano, de nº 14, da Quadra C, situado na Av. Prefeito João de Sousa Lima, integrante Loteamento Setor Urbano, nesta cidade

Com o intuito de garantir licitude ao referido processo, a Administração Municipal dá publicidade através desse comunicado e estipula prazo de 30 dias corridos a quem, por juízo de direito, queira se manifestar acerca da legitimidade da propriedade e legalidade da referida Cessão de Direitos.

Findado o prazo de 30 dias e inexistindo contestação quanto a legitimidade da posse e a legalidade da referida Cessão de Direitos, opinamos pelo prosseguimento do presente processo.

Ressalva-se que a aprovação dos projetos de arquitetura e a concessão de Licença de Construção não resultam na comprovação de propriedade do imóvel.

Por ser verdade firmo a presente nesta data.

Araguaína-TO, 24 de maio de 2017.

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, comunicam para os devidos fins que a Sra. JAQUELINE APARECIDA GUIRELLE LIMA, requereu através do processo de nº 259/2017 a obtenção de ALVARÁ (LICENÇA) DE CONSTRUÇÃO valendo-se de Cessão de Direitos de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, a construção será realizada no imóvel denominado Lote n. 22 da Quadra A1, situado na Rua Confiança com Rua Benjamim Constante, loteamento Jardim Goiás, nesta cidade, com área total de 360m².

Com o intuito de garantir licitude ao referido processo, a Administração Municipal dá publicidade através desse comunicado e estipula prazo de 30 dias corridos a quem, por juízo de direito, queira se manifestar acerca da legitimidade da propriedade e legalidade da referida Cessão de Direitos.

Findado o prazo de 30 dias e inexistindo contestação quanto a legitimidade da posse e a legalidade da referida Cessão de Direitos, opinamos pelo prosseguimento do presente processo

Ressalva-se que a aprovação dos projetos de arquitetura e a concessão de Licença de Construção não resultam na comprovação de propriedade do imóvel.

Por ser verdade firmo a presente nesta data.

Araguaína-TO, 24 de maio de 2017.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA/GAB/SMS Nº 073 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, André Luís da Silva Santos, matrícula nº 15464877 e Alcides Filho Rodrigues, Portaria nº 280/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os respectivos processos nº 2474.0001925/2017 e 2474.0001926/2017.

Nº CONTRATO	CONTRATADO
033/2017	D.R REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
034/2017	PLATINA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender o SAMU-192	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização do objeto do contrato;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 033/2017

Processo nº 2474.0001925/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004073/2016)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: D R REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do SAMU-192

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Valor total estimado: R\$ 31.363,92 (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Data da Assinatura: 22/05/2017

Vigência: de 22/05/2017 a 21/05/2018

Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
10.302.2019.2.385	33.90.30.36	200	0409

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 22 de maio de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 034/2017

Processo nº 2474.0001926/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004073/2016)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do SAMU-192  
 Modalidade: Pregão Presencial - SRP  
 Valor total estimado: R\$ 25.612,80 (vinte e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)  
 Data da Assinatura: 22/05/2017  
 Vigência: de 22/05/2017 a 21/05/2018  
 Dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTES
10.302.2019.2.385	33.90.30.36	200	0409

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 22 de maio de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de FRANCISMAR MONTEIRO DA SILVA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 40,00 para levar servidor para participar de uma reunião em Colinas.  
 Período: 24/05/2017 A 24/05/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de FRANCITÂNIO BARBOSA DE ARAUJO, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 40,00 para levar servidor a fim de realizar demanda de busca e vigilância de demanda do MPT em Palmas.

Período: 06/06/2017 a 06/06/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Port. 005/2017

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de LUCIRENE VERAS NUNES, ENFERMEIRA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 225,00 para participar da oficina de fortalecimento da vigilância epidemiológica da tuberculose em populações vulneráveis, em Palmas.

Período: 08/06/2017 a 09/06/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Port. 005/2017

PORTARIA/ASTT Nº 42, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AMTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DOUGLAS ALVES DA SILVA MATRICULA Nº 15474717, como titular e SHELDON NOGUEIRA RAMOS DE SA, PORT. Nº 077/2016, como suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0002343/2017.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
006/2017	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabio FiorottoAstolfi  
 Presidente da ASTT  
 Portaria nº 012/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0006/2017-ASTT  
 PROCESSO Nº: 2474.0002343/2017  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína  
 CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos  
 CNPJ: 09.163.582/0001-00  
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial -SRP  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 507.900,00 (quinhentos e sete mil, novecentos reais)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22 de Maio de 2017 a 23 de maio de 2018  
 DOTAÇÃO: FP: 15.122.2010.2.499 ED: 3.3.3.9.0.33.03; Ficha: 20; Fonte 1020  
 SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Transporte e Transito

FABIO FIOROTTO ASTOLFI  
 Presidente da ASTT  
 Portaria nº 012/2017

**ASTT**